

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL





NOTA TÉCNICA DO CREF19/AL SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO também a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo CORONAVÍRUS (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 69.501, de 13 de março de 2020, do Governo de Alagoas que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 8.846 de 16 de março de 2020, da Prefeitura de Maceió, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Recomendações do CONFEF aos Profissionais de Educação Física no contexto da COVID-19;

O CREF19/AL, vem a público orientar os Profissionais de Educação Física e aos praticantes de atividade física sobre a transmissão comunitária do CORONAVÍRUS:

Às academias, estúdios, Box e outros espaços para a prática de atividades físicas:

- Reconsiderar provisoriamente, a utilização de leitores biométricos para acesso aos alunos/clientes;
- Intensificar a limpeza e higienização das máquinas, aparelhos e assessórios de musculação e ginástica;
- Disponibilizar antissépticos a base de Álcool 70º para os alunos/clientes em vários pontos do estabelecimento;
- Incentivar aos alunos/clientes, ao chegarem, lavarem as mãos conforme as orientações do Ministério da Saúde;
- Evitar aglomerações durante as aulas, respeitando espaço mínimo de segurança conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, disponibilizando no mínimo 2m² por cliente/aluno, e que estes fiquem a uma distância mínima de 1 metro de qualquer outro;
- Orientar pessoas com sintomas de gripe sobre a real necessidade de ficar em repouso e evitar freqüentar as academias, centros de treinamento, estúdios e boxes durante o período que apresentarem tais sintomas;
- Aumentar a distância mínima entre os equipamentos e esteiras (1 metro, segundo a OMS);
- Realizar a Manutenção Periódica de Aparelhos de Ar-Condicionado e Ventiladores, e manter o ambiente arejado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região



À população em geral:

- Lavar as mãos com frequência, com Água e Sabão, ou higienizar com Álcool em gel 70º, usando preferencialmente as duas opções;
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, e fique em casa até melhorar;
- Evite tocar olhos nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha ambientes ventilados;

Seja em escolas, hospitais, academias ou clubes, os profissionais de Educação Física estão em contato direto e permanente com a sociedade. O profissional é, portanto, um importante agente na disseminação de informações. Siga as instruções atualizadas do Ministério da Saúde para proteger você, sua família, além dos seus beneficiários.

Maceió – AL, 18 de março de 2020

Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira CREF 000745-G/AL Presidente do CREF19/AL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA